



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025 DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, CEP 36.330-00, Coronel Xavier Chaves/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidinei Resende Paiva, doravante denominado **DISTRATANTE**;

E de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, com sede na BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, CEP 36.202-630, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, doravante denominado **DISTRATADO**;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO QUE:

- I. As partes firmaram, em 23 de dezembro de 2025, um Contrato de Rateio para o exercício de 2026, visando à manutenção das atividades administrativas e operacionais do DISTRATADO;
- II. O referido contrato foi pactuado com base em um valor *per capita* de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), conforme deliberação da 54ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul;
- III. A 55ª Assembleia Geral de Prefeitos deliberou pelo aumento do valor *per capita* para R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), com efeitos retroativos, alterando substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original;
- IV. Há interesse mútuo em encerrar o contrato nº 152/2025 de forma amigável, evitando litígios e preservando a boa relação entre os entes.
- V. Um novo contrato será elaborado considerando o novo valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a extinção consensual, plena e total, para todos os fins de direito, do Contrato de Rateio nº 152/2025 para o exercício de 2026, firmado entre as partes em 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Com a assinatura deste Termo, as partes declaram extintas, de forma irrevogável e irretratável, todas as obrigações principais e acessórias previstas no contrato original, não havendo quaisquer pendências ou valores a serem repassados ou serviços a serem prestados a partir desta data.
- 2.2. A celebração do presente distrato encerra o vínculo contratual anterior e informa a celebração de um novo Contrato de Rateio, com novas bases e condições conforme a 55ª Assembléia.

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000
TEL.: (32) 3216-1053.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica mantido o foro da Comarca de Resende Costa/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Xavier Chaves/MG, 28 de janeiro de 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA

Prefeito do Município de Coronel Xavier Chaves

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do CISRU Centro Sul

Testemunhas:

1. __ Nome:
CPF:

2. __ Nome:
CPF:

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000
TEL.: (32) 3216-1053.